



Secretaria Municipal de Turismo

REGULAMENTO DO CONCURSO BANHO À FANTASIA INFANTIL E ADULTO – CARNAVAL 2026

CAPÍTULO I – DO EVENTO

1. Fica instituído, pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, o Concurso Banho à Fantasia – Carnaval 2026.

1.1 O concurso será realizado no dia 16 de fevereiro, às 15:00 horas, nas dependências do Complexo Country Club.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar:

- Categoria Infantil: participantes com até 13 (treze) anos completos na data da inscrição.
- Categoria Adulto: participantes com 14 (quatorze) anos completos ou mais na data da inscrição.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas das 12h às 17h, até o dia 16 de janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada no Centro Administrativo Dr. Sebastião Navarro Vieira Filho – Avenida Mansur Frayha, 1677 - Vila Olímpica.

3.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- Cópias do RG e CPF do inscrito;
- Pen drive contendo a faixa musical que acompanhará a apresentação.
- Para menores de 18 anos, é obrigatória apresentação de Certidão de Nascimento ou RG, além de autorização dos pais ou responsável, que deverá obrigatoriamente acompanhá-lo durante todo o evento.

3.2. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega da música no dia do concurso.

3.3. Cada concorrente poderá ser acompanhado por 01 (uma) pessoa para ajudá-lo, que deverá ser indicada no ato da inscrição.

3.4 Não será permitido mais de 1 (um) acompanhante ou sua alteração no dia do desfile.



CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

- Infantil Feminino;
- Infantil Masculino;
- Infantil Conjunto (mínimo 4 (quatro) e máximo 10 (dez) integrantes por inscrição);
- Adulto Feminino;
- Adulto Masculino;
- Adulto Conjunto (mínimo 4 (quatro) e máximo 10 (dez) integrantes por inscrição);

CAPÍTULO V – DAS FANTASIAS

5. Somente serão aceitas fantasias confeccionadas com:

- Papel crepom
- Jornal
- Papel d'água
- Outros materiais compostos de celulose, em sua maior parte.

5.1. É obrigatório o uso de traje de banho completo sob a fantasia.

5.2. Será permitido o uso de: o uso de arame recozido flexível, tamanhos nº 12, com 2,65 mm, ou nº 14, com 2,00 ou 2,02 mm, próprio para armação, fitas autoadesivas transparentes (tipo durex), com até 12 mm de largura e grampos cobreados ou galvanizados, tamanho 26/6.

5.3. Não será permitido o uso de brocal, glitter, purpurina, lantejoulas, isopor, E.V.A. e armações de ferro (usados em carrinhos e que não sejam flexíveis), ou qualquer outro material que não atenda aos itens 5 e 5.2.

5.4. O concorrente que infringir essa determinação será desclassificado.

5.5. É proibido apresentar fantasias de cunho comercial, religioso, político e/ou que atentem à moral e aos bons costumes.

CAPÍTULO VI – DO DESFILE

6. O Concurso obedecerá à seguinte ordem de desfile:

- a) Categorias Infantis;
- b) Categorias Adultos.



6.1. A ordem de apresentação será definida por sorteio, a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo, às 14h do dia 28 de janeiro de 2026, com livre presença dos inscritos.

6.2. Não será permitida qualquer alteração ou inversão da ordem sorteada.

6.3. Cada concorrente terá 3 (três) minutos para se apresentar. O tempo excedido acarretará **perda de 5 (cinco) pontos na pontuação final**.

6.4. A área a ser percorrida se inicia no momento do anúncio, a partir da demarcação feita no chão, para início e fim do trajeto.

6.5. Ao término da apresentação, todos os participantes devem saltar na piscina.

6.6. Não haverá intervalos entre apresentações. A ausência no momento da chamada implicará desclassificação.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO

7.1. A escolha da Comissão Julgadora é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

7.2. Os quesitos avaliados serão:

- Beleza
- Originalidade
- Confeção
- Evolução

7.3. As notas terão valor de 01 (um) a 05 (cinco) pontos por quesito.

7.4 A Comissão Julgadora, acompanhada pelos membros da Comissão Apuradora, serão responsáveis por realizarem uma verificação de conformidade das fantasias com o regulamento:

7.4.1 Nos camarins, antes do início do desfile, deverão analisar se existem materiais não permitidos (itens 5 e 5.2.).

7.4.2 Caso a fantasia não esteja adequada, o concorrente poderá retirar o material indevido antes do início do concurso, caso contrário será desclassificado.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados em dinheiro somente os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria individualmente. Do 1º ao 5º colocado serão contemplados com troféus.

8.2. Valores da Premiação



Secretaria Municipal de Turismo

Adulto (feminino, masculino e conjunto)

- 1º Lugar – R\$ 800,00
- 2º Lugar – R\$ 700,00
- 3º Lugar – R\$ 600,00

Infantil (feminino, masculino e conjunto)

- 1º Lugar – R\$ 700,00
- 2º Lugar – R\$ 600,00
- 3º Lugar – R\$ 500,00

8.3. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota seguindo a ordem dos quesitos previstos no item 7.2.

8.4. Persistindo o empate, será aplicado o Voto de Minerva do Presidente do Júri.

8.5. Para receber o prêmio, o vencedor (ou responsável, quando menor) deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF na SMT.

8.6. Os troféus serão entregues ao final do evento.

8.7. O pagamento em dinheiro será efetuado a partir de 23 de março de 2026.

CAPÍTULO IX – DAS VEDAÇÕES E PENALIDADES

9. Não participarão concorrentes que não saibam nadar, eximindo-se a Secretaria Municipal de Turismo de qualquer responsabilidade em caso de infração deste item.

9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela Secretaria Municipal de Turismo.

9.2. Não será permitida a entrada de pessoas que não sejam o desfilante e seu único acompanhante na área da piscina.

9.3. É expressamente proibido, entre os participantes e auxiliares, o consumo de bebidas alcoólicas, antes e durante o concurso, sendo que o participante que apresentar sintomas de embriaguez será desclassificado.

9.4 O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer participante e/ou auxiliares, bem como reações desrespeitosas com participantes, julgadores, público e servidores da Secretaria Municipal de Turismo, em função da discordância com os resultados do concurso, acarretarão a suspensão da participação do concorrente nos 02 (dois) anos subsequentes e desclassificação.



Secretaria Municipal de Turismo

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.

10.1. As decisões das Comissões Julgadoras e Apuradoras são irrecorríveis.

10.2. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Turismo através dos telefones (35) 3697-2305, de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: turismopcmg@gmail.com.

10.3 As disposições constantes deste edital que, porventura, estiverem em discordância com quaisquer dispositivos legais serão por estas absorvidas.

10.4 Os casos omissos deverão ser julgados pela Comissão do Carnaval.

10.5 O presente regulamento entra em vigor na data de publicação.

Poços de Caldas, 05 de janeiro de 2026